

Lei N° 067 /2002

Autoriza o município de Ararendá a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ararendá faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Ararendá autorizado a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituto financeiro, sob forma de empresa pública CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, com representação no município de Crateús.

Art. 2º - O presente convênio, tem como objetivo a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores da convenente nos termos e limites erigidos na minuta de convênio, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá em, 01 de novembro de 2002.

Tânia Paiva Nibon Mourão

Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal